



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.124/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 5.500,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 07 – Setor de Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0029 – Calendário Municipal de Eventos e Apoio a Eventos Regionais
Projeto: 2.104 – Realização anual da festa do morango
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R\$ 5.500,00
Recurso: 0001 – livre


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 11/10/2014
A 16/11/2014

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 07 – Setor de Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0029 – Calendário Municipal de Eventos e Apoio a Eventos Regionais
Projeto: 2.100 – Realização anual da festa da pimenta
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R\$ 5.500,00
Recurso: 0001 – livre

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vagner Renato Doleski Krause
Secretário de Administração


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 17/10/2014
A 16/11/2014